

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **MAGALHÃES E ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, nº 2687, Loja 02 - Liberdade, CEP nº 69.309-000, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.327.103/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **MÁRCIO CLEYTON DE CASTRO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 94002206615 SSP/CE, CPF nº 423.942.013-04, residente e domiciliado na Rua Pastor Fernando Granjeiro, nº 589 - Caimbé, CEP nº 69.312-188, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 21848/2023/SMEC Desmembramento "A" (Processo nº 14879/2024)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 515/2024/SMEC, até **30 de maio de 2025**, contados de **01 de janeiro de 2025** – referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS (OVO DE GALINHA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.498226/2024) e Parecer Jurídico nº 432-0/2024 – PGM/PLC NUP (00000.9.539637/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

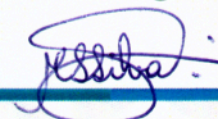
1.2 – E o acréscimo na quantidade do item 07 Anexo I do contrato nº 515/2024/SMEC, correspondente ao percentual de **24,99%**, perfazendo o valor total de **R\$ 185.050,50 (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 925.618,00 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;**




- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- g) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- h) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- i) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- j) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- k) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- l) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO - QSE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 21848/2023/SMEC não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 515/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE
Data: 11/12/2024 09:05:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO CLEYTON DE CASTRO ANDRADE
Magalhães e Andrade LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Micharlison Almeida CIC/CPF: 002 847 512 78
2. Renan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05



PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT ACRESCIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Ovo de galinha, fresco, íntegro, tamanho médio, cor vermelho, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Com cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em embalagens resistentes, de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega. Cartela com 30 unidades.	PASSARÃO	CARTELA	8.607	R\$ 21,50	R\$ 185.050,50

